

UNIVERSIDADE POTIGUAR – UnP EDITAL DE PESQUISA 2016

1. EDITAL

A Universidade Potiguar – UnP, através da Pró-Reitoria Acadêmica – ProAcad, torna público o presente Edital, aprovado pela Resolução N° 080/2015-ConEPE-UnP, de 10 de dezembro de 2015, e convida o seu corpo docente que atua em nível de graduação a apresentar propostas de projetos de pesquisas aplicadas à inovação científica, educacional e tecnológica, nos termos aqui estabelecidos, e em conformidade com o Regimento Geral da UnP.

2. DO OBJETIVO

2.1. Objetivo Geral

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio institucional ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, advindas do nível de cursos de graduação, que demonstrem potencial para a transformação do conhecimento científico e tecnológico em inovações, as quais resultem na geração de ativos de propriedade intelectual e/ou de empreendimentos inovadores, contribuindo para o desenvolvimento das áreas científica, educacional e incremento das potencialidades socioeconômicas locais e regionais, com foco no fortalecimento dos Pilares Estratégicos Institucionais da Qualidade Acadêmica, Empregabilidade, Internacionalidade e Compromisso Social. Entende-se, portanto, que a Iniciação Científica deve ser estimulada ainda em nível de Graduação, não estando assim, a produção científica e intelectual restrita aos programas de Stricto Sensu.

2.2. Objetivos Específicos

- Estimular o desenvolvimento da pesquisa na graduação como uma das atividades estruturantes do fazer universitário;
- Estimular o desenvolvimento em nível e graduação de pesquisas aplicadas à inovação e difusão do conhecimento gerado através da publicação científica;
- Fortalecer o desenvolvimento de inovações educacionais, científicas e tecnológicas tendo como foco a potencialização da qualidade acadêmica;
- Incentivar a participação de estudantes de graduação em projetos de pesquisa, em interação com docentes da UnP, como prática para a busca da inserção no mercado de trabalho;
- Fomentar a socialização, a sistematização e a produção do conhecimento por meio da pesquisa e experimentação científica e tecnológica ainda em nível de graduação;
- Possibilitar o aprimoramento do ensino-aprendizagem em nível de graduação em conexão com o desenvolvimento da pesquisa aplicada;
- Estimular à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, permitindo a colaboração entre a Instituição e empresas do setor produtivo;
- Promover a interação entre Universidade e Sociedade, possibilitando melhorias na qualidade de vida e incrementando as potencialidades locais e regionais.

3. APRESENTAÇÃO E CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

A proposta deve estar claramente caracterizada como pesquisa aplicada de inovação científica, tecnológica e/ou educacional, e deve observar as condições específicas estabelecidas neste Edital, que determina os requisitos relativos ao proponente, cronograma, recursos financeiros a serem aplicados nas propostas aprovadas, prazo de execução dos projetos, critérios de elegibilidade, critérios e parâmetros objetivos de julgamento, áreas de concentração e linhas de pesquisa institucional (Anexo 01) e demais informações necessárias.

3.1. O projeto deverá estar voltado para temas de interesse da UnP com foco no fortalecimento da qualidade acadêmica, empregabilidade, internacionalidade e compromisso social;

3.2. Poderão ser proponentes neste edital integrantes do quadro docente que atuam em nível de graduação da UnP.

3.3. Os proponentes serão os coordenadores do projeto, sendo que cada projeto terá apenas um coordenador.

3.4. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto no programa para este edital.

3.5. Poderão participar, na qualidade de colaboradores dos projetos de pesquisa, docentes e servidores técnico-administrativos, desde que atendido os critérios estabelecidos neste Edital.

3.6. A participação dos estudantes será regulamentada por edital próprio para processo seletivo onde deverão ser selecionados os participantes, conforme os critérios estabelecidos.

3.7. Os projetos de pesquisa que envolve seres humanos e animais devem ser encaminhados para análise do Comitê de Ética em Pesquisa e ter, na sua submissão, a comprovação do recebimento do projeto (protocolo) atestado pelo referido Comitê.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros foram divididos entre as Escolas levando em consideração a praxis histórica das mesmas.

4.2. Para cada Projeto de Pesquisa aprovado serão disponibilizadas 10 (dez) horas-aula de acordo com a titulação e nível de enquadramento docente e 2 (duas) bolsas de Iniciação à Pesquisa, de acordo com a Escola ao qual o pesquisador vincule seu projeto.

4.3. Para o desenvolvimento dos Projetos selecionados, serão disponibilizadas horas/aula semanais, observando o limite máximo de 10 (dez) horas por projeto;

4.4. A remuneração somente poderá ser destinada a docentes integrantes do quadro funcional ativo da UnP, que esteja com pelo menos 12 horas de aula na graduação, respeitando o limite máximo de 40 (quarenta) horas semanais;

4.5. Cada Projeto poderá solicitar, no máximo, 2 (dois) bolsistas a serem remunerados com bolsa no valor mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser paga durante o período de vigência do projeto;

4.6. Cada Projeto deverá apresentar o número de vagas disponibilizadas para estudantes voluntários, e estes deverão, assim como os estudantes bolsistas, serem submetidos ao processo seletivo e avaliação mensal, de acordo com o Edital específico, a ser divulgado após a aprovação dos projetos;

4.7. No caso de existirem valores relativos ao desenvolvimento dos Projetos, tais valores deverão ser apresentados no projeto, em planilha com detalhamento e cronograma de dispêndio.

5. DA APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

5.1. As propostas devem ser encaminhadas à Pró-Reitoria Acadêmica – ProAcad, por intermédio do Formulário de Projetos de Pesquisa 2016, disponível no site [www.unp.br](http://portal.unp.br) (http://portal.unp.br/arquivos/doc/institucional/docinstitucionais/editaiseformdepesquisa/formularios/formulario_presentation_de_projetos_de_pesquisa.doc) em duas vias impressas, assinadas na última página e rubricadas nas demais pelo Coordenador do Projeto e Direção da Escola, e uma cópia em mídia digital (CD ou DVD) a partir da data indicada no cronograma estabelecido no item 5.2 a seguir.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas e analisadas de acordo com o seguinte **Cronograma**:

Divulgação do Edital	01 de dezembro de 2015
Data limite para encaminhamento dos formulários de inscrição	15 de fevereiro de 2016
Avaliação dos projetos pelo Comitê Avaliador	22 a 25 de fevereiro de 2016
Divulgação dos Projetos selecionados	26 de fevereiro de 2016
Início dos Projetos	01 de março de 2016
Apresentação de Relatórios de Resultados Parciais	25 a 29 de julho de 2016
Apresentação de Relatórios dos Resultados Finais	05 a 09 de dezembro de 2016
Término do Projeto	12 de dezembro de 2016

5.3. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma apresentado no item 5.2.

5.4. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

5.5. Em se constatando propostas idênticas, todas serão desclassificadas.

6. DA ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. A seleção das propostas submetidas à ProAcad, em atendimento a este Edital, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas, conforme estabelecido a seguir:

- Etapa I - Análise pela Direção da Escola: esta etapa, a ser realizada pela Direção da Escola, consiste na análise das propostas apresentadas quanto ao atendimento às disposições estabelecidas nos itens deste Edital, previamente à apresentação do Projeto à ProAcad. Estando de acordo, a Direção da Escola deverá assinar o Projeto a ser encaminhado pelo docente coordenador à ProAcad.
- Etapa II - Análise, julgamento e classificação pelo Comitê Avaliador: as propostas entregues dentro do prazo estabelecido serão analisadas e pontuadas pelo Comitê Avaliador.
- Etapa III - Análise pela Reitoria: todas as propostas analisadas pelo Comitê serão submetidas à apreciação da Reitoria, que emitirá a decisão final sobre sua aprovação e distribuição de carga-horária, observados os limites orçamentários deste Edital

6.2. A pontuação atribuída pelo Comitê Avaliador a cada projeto será aferida através do somatório dos pontos atribuídos, de acordo com os critérios a seguir dispostos:

Critérios	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima
Qualidade do Projeto – impacto social, inovação e atendimento aos interesses institucionais.	Alto = 10 pontos Médio = 5 pontos Baixo = 1 ponto	10 pontos
Qualificação do Proponente – Currículo: experiência com pesquisa e publicações em periódicos indexados na área temática da proposta, como primeiro autor, nos últimos dois anos.	4 public. = 10 pontos 2 ou 3 public. = 5 pontos 1 public. = 1 ponto	10 pontos
Titulação do Proponente.	Doutor = 10 pontos Mestre = 5 pontos Especialista = 1 ponto	10 pontos
Critérios	Escala de Pontuação	Pontuação Máxima
Avaliação da CPA mais recente.	≥ a 9,0 = 10 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 5 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 1 ponto Menor que 7,0 = não será classificado	10 pontos

6.3. Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.

6.4. Após a análise de mérito e relevância de cada proposta de projeto, e da adequação de seu orçamento, o Comitê Avaliador, dentro dos limites orçamentários estipulados pela Mantenedora e Reitoria, poderão recomendar:

- a) Aprovação com a destinação de horas/aula (com ou sem recomendações);
- b) Aprovação como projeto voluntário institucionalizado.
- c) Reprovação.

7. RESULTADO DO JULGAMENTO

7.1. A relação das propostas aprovadas com recursos financeiros do presente Edital, será divulgada na página eletrônica da UnP, disponível na Internet no endereço www.unp.br, conforme cronograma definido no item 5.2.

7.2. Todos os proponentes do presente Edital terão acesso ao parecer sobre sua proposta, preservada a identificação dos pareceristas.

7.3. Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito deste Edital.

8. CONTRATAÇÃO E CANCELAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROJETO

8.1. As propostas de projeto aprovadas serão iniciadas, mediante aceite e assinatura de Termo de Compromisso, em data estabelecida no cronograma apresentado no item 5.2.

8.2. A substituição da coordenação do projeto e/ou cancelamento do projeto poderá ser feita pela Reitoria, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

9. PUBLICAÇÕES E PROPRIEDADES INTELECTUAIS

9.1. As publicações científicas ou qualquer outro meio de divulgação envolvendo projeto e/ou escopo de projeto de pesquisa apoiado pelo presente edital deverão citar, obrigatoriamente o apoio desta.

9.2. Estarão sujeitos à regras específicas da instituição a titularidade dos direitos de Propriedade Intelectual e/ou Industrial ou quaisquer outros direitos autorais, no que atine aos seus aspectos patrimoniais, sobre os resultados obtidos do desenvolvimento, ou no curso deste, dos Projetos de Pesquisa de que trata este edital, incluindo, mas não se limitando, inventos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de obtenção de privilégio ou patente, nos termos da legislação aplicável, desenho industrial, softwares, produtos ou processos de caráter inovador, salvo casos específicos acordados no âmbito da assinatura do Termo de Cooperação entre a UnP e o parceiro externo.

9.3. Todas as pessoas envolvidas na pesquisa deverão comunicar a Pró-reitoria Acadêmica eventuais criações intelectuais passíveis de ser protegidas e comercializadas, obrigando-se a manter sigilo sobre estas e a apoiar as ações institucionais com vistas à proteção jurídica e à exploração econômica a elas atinentes, devendo ser realizado pela UnP todo o processo de depósito junto ao INPI.

10. ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS

Caberá a Pró-reitoria Acadêmica com apoio da Coordenação Geral de Pesquisa, acompanhar todos os projetos de pesquisa no âmbito da UnP, devendo o coordenador do projeto apresentar Relatórios das Atividades desenvolvidas em cada projeto, através de relatório parcial (50% do andamento do projeto) e final.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Reitoria seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a ProAcad deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica à Gerência de Pesquisa (pesquisa@unp.br).

12.2. Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada a ProAcad por seu coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

12.3. A ProAcad reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

12.4. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital e sobre o preenchimento do Formulário de Proposta poderão ser obtidos via e-mail para pesquisa@unp.br ou através dos telefones 3216.8628 ou 3215.1317.

Natal, 10 de dezembro de 2015



Sandra Amáral de Araújo
PRÓ-REITORA ACADÊMICA

**ANEXO 01
LINHAS DE PESQUISA EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA
Meio Ambiente	Biodiversidade e evolução Desenvolvimento e sustentabilidade Educação ambiental Planejamento, gestão e controle ambiental Saúde ambiental Tecnologias ambientais
Estudos Sociais e Desenvolvimento	Desenvolvimento regional Estudos sócio-ambientais e culturais Estudos sócio-econômicos Mercado de trabalho e empregabilidade Movimentos sociais e contemporaneidade
Ética, Cidadania e Direitos Humanos	Constitucionalidade Democracia e direitos humanos Ética, inclusão e cidadania
Processos Biológicos e Saúde	Atenção à saúde Biotecnologia e produção Diagnóstico, patologias, afecções e controle Educação em saúde Estética e saúde Genética e processos biológicos Gestão em saúde Nutrição, alimentação e atividade física Políticas e saúde pública Saúde coletiva Saúde mental Tecnologias e técnicas aplicadas
Engenharias e Informática	Automação, instrumentação e controle de processos industriais Materiais de construção e sistemas construtivos Planejamento, gerenciamento e controle de projetos Projetos de arquitetura, urbanismo e gestão urbana Redes e sistemas de comunicação Tecnologias e sistemas de informação
Comunicação e Educação	Comunicação, arte e design Comunicação, ideologia e processos históricos Diversidade e complexidade cultural Língua, comunicação e literatura Saberes e formação docente
Processos de Gestão e Controle	Empreendedorismo e gestão do conhecimento Estratégia e competitividade Gestão contábil e financeira Gestão de operações e logística Gestão de pessoas Marketing e vendas